

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 015/2025, DE 01.04.2025.

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal MARCOS BUZETTO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6-SSP/SP e CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa BD ASSESSORIA, ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA, com sede à Rua José Petrelli, nº. 2551, Jardim Santo André, CEP: 13.484-100, na cidade de Limeira – SP, telefone (19) 98808-9439 (e-mail institucional: gestao@biazottodandrea.com.br), (Banco Itaú – Agência 8147 – Conta Corrente nº. 48920-0), inscrita no CNPJ sob nº. 24.788.294/0001-26, representada neste ato pelo sócio Sr. **CAIO RODRIGUES D'ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº. 47.933.751-2 e CPF nº. 232.688.268-73, residente e Rua José Petrelli, nº. 2551, Jardim Santo André, CEP: 13.484-100, na cidade de Limeira – SP, (e-mail: pessoal: caiodandrea2021@gmail.com), adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base Ofício SARH nº. 088/2024, de 02.09.2024, Processo Administrativo nº. 4251/2024, de 02.09.2024, têm entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato Original nº. 034/2023, de 04.04.2023, Pregão Presencial nº. 022/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializada na elaboração, gerenciamento e acompanhamento dos convênios, transferências especiais e fundo a fundo, bem como dos contratos de repasse junto ao Governo Federal e Estadual, acompanhados de estudos e projetos, inclusive os básicos de engenharia e arquitetura para subsidiar os pleitos desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 02.04.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual, serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento do exercício financeiro de 2025:

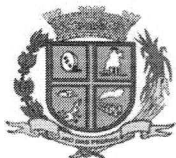
Secretaria Municipal de Obras

Obras Urbanas

148-15.451.0018.2005-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - SUPORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº. 034/2023, de 04.04.2023, não alteradas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2025.

P/ CONTRATANTE

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

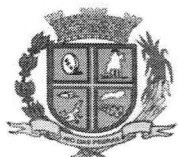
CAIO RODRIGUES Assinado de forma digital
por CAIO RODRIGUES
DANDREA:23268 DANDREA:23268826873
826873 Dados: 2025.04.01
14:06:34 -03'00'
CAIO RODRIGUES D'ANDREA

Testemunhas:

1. Nome: **SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

2. Nome: **CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA**

A7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

CONTRATADO: BD ASSESSORIA ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA

CONTRATO ORIGINAL Nº: 034/2023, de 04.04.2023

Pregão Presencial nº. 022/2023

Processo Administrativo nº. 6075/2022

TERMO ADITIVO Nº. 015/2025, DE 01.04.2025.

Processo Administrativo nº. 4251/2024, de 02.09.2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada na elaboração, gerenciamento e acompanhamento dos convênios, transferências especiais e fundo a fundo, bem como dos contratos de repasse junto ao Governo Federal e Estadual, acompanhados de estudos e projetos, inclusive os básicos de engenharia e arquitetura para subsidiar os pleitos desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I que fica fazendo parte integrante deste contrato.

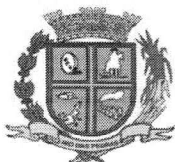
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio das Pedras, 01 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PLA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: 123.691.028-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: 123.691.028-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Caio Rodrigues D'Andrade
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: nº. 232.688.268-73

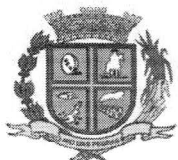
Assinatura: _____
CAIO RODRIGUES
D'ANDREA:2326882
6873

Assinado de forma digital por CAIO RODRIGUES D'ANDREA:232688273
Dados: 2025.04.01 14:07:10 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Defavari
Cargo: Secretario de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO
CPF: 963.707.778-20

Assinatura: _____



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Antonio Carlos Defavari

Cargo: Secretario de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO

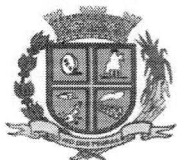
CPF: 963.707.778-20

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 015/2025, DE 01.04.2025

CONTRATO Nº. 034/2023, de 04.04.2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração, gerenciamento e acompanhamento dos convênios, transferências especiais e fundo a fundo, bem como dos contratos de repasse junto ao Governo Federal e Estadual, acompanhados de estudos e projetos, inclusive os básicos de engenharia e arquitetura para subsidiar os pleitos desta municipalidade.

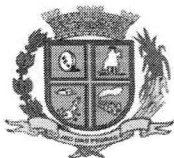
2. JUSTIFICATIVA

A contratação desse tipo de serviço se faz necessária, visto que a Prefeitura não dispõe atualmente, de recursos materiais e humanos exclusiva para atender a todas as demandas que envolvem o processo de captação de recursos, formalização dos convênios, acompanhamento/elaboração técnica dos projetos de engenharia e arquitetura, bem como da realização das respectivas prestações de contas. Neste caso é importante destacar que os editais disponíveis pelos órgãos dos Governos Federal e Estadual exigem uma série de documentos e projetos técnicos que demandam tempo e capacitação específica, onde municípios que dispõe dessas estruturas acabam sendo mais competitivos e captando mais verbas públicas para a implantação de importantes ações.

O fato de contratar uma empresa especializada para essa finalidade não retirará do Poder Público a autonomia e a fiscalização dos serviços. Pelo contrário, irá garantir celeridade nos processos, estabelecendo um cronograma de ações que poderá lograr mais êxito nos pleitos e agilidade na formalização dos convênios e contratos de repasses. Além disso, é importante destacar que por conta de toda a sobrecarga de trabalho dos Departamentos da Prefeitura, sobretudo do Departamento de Engenharia, fica praticamente impossível a dedicação exclusiva na elaboração de projetos que tem a finalidade de viabilização de recursos nas demais esferas governamentais, bem como nas instituições do Sistema Financeiro Nacional.

3. ESCOPO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O escopo dos trabalhos do presente termo de referência será segmentado por etapas, que se complementam para o alcance dos objetivos da presente contratação e compreendem (i) planejamento estratégico; (ii) propostas de convênios junto às demais esferas de governo, subsidiados pelos projetos de arquitetura e engenharia (iii) viabilização de recursos via operações de créditos. Todos os materiais/produtos a serem entregues devem ser previamente aprovados pelo gestor do futuro contrato. Diante disso, espera-se da contratada:



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

3.1. Planejamento Estratégico:

A empresa contratada deverá, em conjunto com os servidores/gestores do município de Rio das Pedras, elaborar um plano de ação com todas as propostas constantes no Plano de Governo e, possíveis de viabilização constantes nos orçamentos do Estado e da União, no qual subsidiará a execução das etapas posteriores. Nesse sentido, os serviços a serem executados pela contratada são:

3.1.1. Plano de Ação:

Deve ser elaborado pela contratada e em conjunto com os servidores/gestores do município, um plano de investimento e ações estratégicas, contendo diretrizes, orientações e interesses recíprocos com as atividades e ações orçamentárias das esferas de governo, que nortearão todos os serviços a serem executados durante a vigência do futuro contrato. Os serviços compreenderão:

- Levantamento "in loco" de todos os convênios, transferências especiais e fundo a fundo, termos de parceria e contratos de repasses, bem como os financiamentos vigentes;
- Identificação de quais contratos/convênios precisam de assessoria imediata, bem como de ação por parte da municipalidade.
- Determinação dos pleitos e recursos já disponíveis que precisam dos projetos básicos de arquitetura e/ou engenharia, visando a formalização dos instrumentos contratuais de repasse financeiro.
- Identificação das fontes de recursos para viabilização de obras, benfeitorias, equipamentos e serviços que constam na programação municipal;
- Elaboração de justificativas das necessidades dos investimentos pretendidos.

3.1.2. Análise Econômico-Financeira do município:

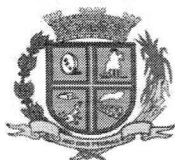
Concomitantemente, a empresa contratada deverá elaborar estudos de natureza econômica, cujo objetivo é analisar a evolução e comportamento das finanças municipais, apurando o nível de poupança do município, a capacidade de comprometimento financeira nas contrapartidas exigidas nos contratos de convênios, bem como identificar a participação das transferências constitucionais e discricionárias na formação do orçamento do município. Os dados apresentados subsidiarão as decisões de pleitos/propostas constantes nas etapas (ii) e (iii) mencionados no item 3.

Os estudos devem ser elaborados com os dados publicados e homologados pela prefeitura de Rio das Pedras no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional, através da Declaração Anual e/ou do Relatório Resumido de Execução Orçamentária. O estudo deverá conter:

- Evolução e Composição dos principais componentes da Receita e Despesa Orçamentária; acompanhados de sua análise econômica.
- Análise da Evolução do resultado orçamentário e da capacidade de poupança do município; identificando possíveis superávits ou déficits e soluções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- Apuração dos Limites de Endividamento, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a fim de subsidiar os projetos de investimentos via operações de créditos.
- Apuração do comprometimento financeiro do município nos convênios formalizados e margem para futuras contratações.
- Apuração dos índices e comprometimentos da Receita frente aos financiamentos aprovados e suas taxas de retorno (financeiros e/ou sociais), se houver.

3.2. Propostas de convênios junto às demais esferas de governo, subsidiados pelos projetos básicos de arquitetura e engenharia.

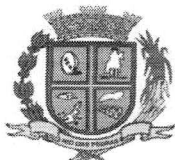
3.2.1. Propostas a Fundo Perdido.

Em consonância com o item 3.1.2 – Plano de Ação, os serviços a serem realizados nesta etapa compreendem a elaboração, operacionalização, gerenciamento e supervisão dos pleitos de interesse do município de Rio das Pedras pela contratada, junto aos sistemas governamentais existentes, tanto da União quanto do Estado, viabilizando os recursos a fundo perdido já disponíveis, bem como aqueles a serem formalizados. Destaca-se que a empresa deve ter amplo conhecimento da legislação vigente e aplicada aos convênios e sistemas operacionais.

Nesse aspecto, é de responsabilidade da contratada, redigir as propostas de convênios, quando solicitados pela prefeitura, observando todas as normas vigentes, e submeter para o crivo e aprovação do fiscal responsável. Os sistemas a serem trabalhados pela empresa são:

a) Transferegov.br (Antiga P+B):

- Identificar programas e emendas disponíveis ao município;
- Auxiliar e/ou elaborar os planos de trabalho/propostas/termos de referências, seguindo os critérios de cada órgão concedente;
- Auxiliar e/ou elaborar a documentação técnica necessária para formalização dos instrumentos dos convênios e contratos de repasse junto aos órgãos/instituições mandatárias;
- Auxiliar e/ou inserir as peças técnicas de engenharia, incluindo a Planilha Orçamentária, na aba “Projeto Básico/Termo de Referência” a fim de obter o LAE – Laudo de Análise do Empreendimento;
- Auxiliar e/ou elaborar no preenchimento da execução dos convênios e contratos de repasse através das abas: Processo de Execução (módulo novo – AIO), Instrumentos Contratuais, Acompanhamento da Obra (módulo novo – Medições), Contratos, Documentos de Liquidação, Pagamentos com OBTV e Relatórios de Execução;
- Auxiliar e/ou inserir as informações pertinentes as medições das obras, sobretudo no novo módulo;
- Auxiliar e/ou elaborar as movimentações financeiras OBTV (Ordem de Transferência Voluntária) nos contratos e convênios do Governo Federal;
- Auxiliar e/ou Supervisionar as Prestações de Contas Parciais e/ou Finais dos convênios existentes, e os novos a serem firmadas, junto à Caixa Econômica Federal, enquanto o contrato de prestação de serviços estiver vigente;



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- Auxiliar e/ou elaborar os Planos de Ações na Plataforma Transferegov.br referente aos módulos de Transferências Especiais e Fundo a Fundo;
- Gerenciar e/ou acompanhar as reuniões de pontos de controle com a Caixa Econômica Federal, a fim de dar celeridade aos contratos firmados com o município de Rio das Pedras.

b) SP sem Papel:

- Identificar demandas a serem cadastradas no sistema via emenda parlamentar, demanda parlamentar ou demanda voluntária;
- Auxiliar e/ou elaborar o cadastro da demanda de acordo com o fluxo estabelecido por cada Secretaria Estadual, sendo: (i) análise de admissibilidade; (ii) análise técnica (plano de trabalho);
- Auxiliar e/ou atender possíveis diligências técnicas;
- Auxiliar e/ou inserir documentos pertinentes aos processos licitatórios das demandas assinadas/formalizadas pelo município de Rio das Pedras, com o preenchimento do módulo "Licitação";
- Auxiliar e/ou elaborar as Prestações de Contas Parciais e Finais dos convênios celebrados, incluindo a elaboração dos relatórios econômicos, contábeis e de atividades desenvolvidas, e o preenchimento da aba "Pagamento/Prestação de Contas" e afins.
- Auxiliar e/ou elaborar os documentos técnicos necessários para atendimento das demandas inseridas no sistema.

c) SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação.

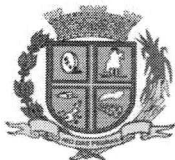
- Auxiliar e/ou elaborar as prestações de contas dos recursos obtidos das propostas apresentadas ao MEC e FNDE;
- Auxiliar, orientar e preparar os módulos de apoio para cadastro do PAR, verificando a aderência com o diagnóstico municipal, visando a viabilização de recursos de ordem voluntária;
- Auxiliar e/ou inserir as medições, vistorias, fotografias referentes às evoluções de obras com recursos do FNDE (quodras, escolas, creches e outros), com o preenchimento das abas pertinentes no sistema.

d) Fundo Nacional da Saúde (FNS) e Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB):

- Identificar recursos disponibilizados ao município via emenda parlamentar, relatoria geral ou voluntárias;
- Auxiliar e/ou cadastrar as emendas no sistema do FNS referentes a:
 - (i) Incremento ao Custeio do Piso de Atenção Primária (PAP).
 - (ii) Incremento ao Custeio de Média e Alta Complexidade (MAC).
 - (iii) Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes às Unidades de Atenção Básica e Especializada de Saúde;
 - (iv) Atender a possíveis diligências técnicas de Mérito e Econômico
- Auxiliar e/ou cadastrar as emendas no sistema do SISMOB referentes a:
 - (i) Construção, reforma ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde;
 - (ii) Construção, reforma ou ampliação de Centro Apoio Psicossocial (CAPS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- (iii) Construção e Implantação da Academia da Saúde, Central Rede Frio e outros programas do ministério.

e) Outros Sistemas governamentais:

- Auxiliar e/ou elaborar documentação técnica, bem como plano de trabalho e propostas de convênios nos demais sistemas governamentais vigentes que sejam de interesse do município, tais como:
 - (i) SIGA (Funasa),
 - (ii) SinFEHIDRO – Sistema de Informações Gerenciais do FEHIDRO;
 - (iii) SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias do Ministério da Cidadania;
 - (iv) Outros.

3.2.2. Elaboração de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia.

Trata-se da elaboração dos projetos básicos de arquitetura e engenharia, de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT) e com nível de detalhamento suficiente para aprovação dos órgãos repassadores de recursos. Além disso, as peças técnicas a serem elaboradas seguirão o cronograma previsto no plano de ação (item 3.1.2 do presente termo) e subsidiarão às solicitações de recursos, bem como atenderão aos convênios já firmados.

A empresa deverá entregar ao município de Rio das Pedras as peças técnicas conforme a descrição abaixo, **atendendo a uma quantidade mínima de 01 (um) e máxima de 04 (quatro) projetos ao mês**, podendo variar em virtude da complexidade e detalhamento do mesmo, desde que discutido formalmente com a equipe gestora do município. As peças técnicas a serem apresentadas pela contratada são:

a) Planta de Localização da intervenção:

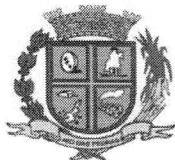
- Poligonal da área da intervenção com distâncias aos logradouros próximos; sistema viário do entorno; vias de acesso, equipamentos comunitários e infraestrutura no entorno; pontos de referência e outros.

b) Projetos:

- **Arquitetônicos:** Conjunto de desenhos e especificações com a planta de situação e locação, implantação com níveis, plantas baixas e de cobertura, leiaute, cortes e elevações e detalhes que possam influir no valor da obra.
- **Hidrossanitários e Elétricos:** Conjunto de desenhos e especificações/mensurações com as plantas e perfis das redes de ligações e esquemas verticais e isométricos que indicam tubulações, prumadas, reservatórios e caixas de hidrantes, bem como a planta com os pontos de distribuição dos circuitos e pontos de energia, telefonia e lógica.
- **Fundações:** Conjunto de desenhos e especificações que informam a locação, características e dimensões dos elementos.
- **Estrutural:** Conjunto de desenhos e tabelas com definição da estrutura em plantas, cortes, elevações, detalhes para dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais.

c) Peças Orçamentárias:

A7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- **Planilha Orçamentária:** detalhamento do preço global que expressa a descrição, quantidade e custos unitários de todos os serviços, incluindo as respectivas composições de custos, utilizando as bases de referência CDHU, SINAPI, SIURB e outras, de acordo com as exigências de cada convênio.
- **Cálculo de BDI:** Percentual, correspondente a Benefícios e Despesas Indiretas, que incide sobre o custo direto da obra ou serviço de engenharia, para obtenção do seu preço final e calculadas conforme fórmula do acórdão do TCU.
- **Quadro de Composição do Investimento (QCI):** a ser elaborado conforme modelo vigente. Trata-se da composição dos investimentos previstos no projeto/orçamento.
- **Memória de Cálculo:** trata-se dos cálculos para verificação dos quantitativos indicados na planilha orçamentária.
- **Cronograma Físico Financeiro (CFF):** demonstra a adequada integração entre os planos de execução das obras e as liberações financeiras.
- **Cronograma de Desembolso:** demonstra as previsões das liberações financeiras do empreendimento.
- **Memorial Descritivo:** descrição sucinta da concepção da obra, incluindo a alternativa técnica adotada e como será a execução de cada etapa/fase da obra projetada.
- **Documentação Caixa:** trata-se da elaboração, quando contratos da Caixa Econômica Federal, da documentação necessária para o empreendimento, tais como PLE (Planilha de Eventograma), RRE (Relatório Resumido de Execução), BM (Boletim de Medição) e afins.

d) Elaboração de maquete eletrônica 3D:

- Elaboração de maquete eletrônica 3D, com o objetivo de ilustrar o trabalho a ser executado, tanto em ambiente interno quanto externo.

e) Responsabilidade Técnica:

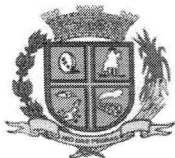
- Todos os projetos elaborados pela empresa serão assinados por sua equipe técnica, com a emissão dos respectivos Registros de Responsabilidade junto ao órgão de classe: ART (CREA) ou RRT (CAU).

Os projetos apresentados deverão, preferencialmente, serem elaborados na **Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM)** ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-los.

As peças técnicas acima mencionados refere-se a projetos de: (i) edificações (ii) drenagem de Águas Pluviais (iii) Pavimentação e/ou Infraestrutura Urbana (iv) Iluminação Pública e afins.

Após aprovada a documentação técnica pela equipe da prefeitura, bem como dos órgãos repassadores de recursos (CEF, Ministérios, Secretarias Estaduais e afins), **deverá a empresa contratada entregar:**

- Arquivos digitais (AutoCad/DWG, Excel, Word, SketchUP, PDF, JPG e outros) em mídia digital como pendrive e/ou links de acesso (Wetransfer).



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Os levantamentos topográficos, sondagens e afins serão fornecidos pela Prefeitura de Rio das Pedras quando identificado a necessidade pela contratada e aprovada pelo departamento de Obras do município.

3.3. Viabilização de recursos via operações de créditos:

Identificada a necessidade pelo gestor do contrato e/ou pelo Prefeito Municipal em algum pleito via financiamento com as instituições do Sistema Financeiro Nacional, será de responsabilidade da empresa contratada a elaboração da documentação técnica visando a possível formalização. Para isso, deve-se compreender:

3.3.1. Elaboração dos formulários (carta-consultas) dos pedidos de financiamentos:

- Elaboração e/ou subsídio para a justificativa técnica da solicitação;
- Elaboração de Relatório de Custo x Benefício da operação pleiteada;
- Elaboração de Pareceres técnicos sobre as finanças do município, subsidiadas pelo estudo econômico mencionado no item 3.1.2.;
- Elaboração dos Cronograma Físico Financeiro da Execução do Investimento;
- Elaboração dos Cronograma de Desembolso dos recursos;
- Elaboração de projeções financeiras e econômicas do investimento a ser pleiteado.

3.3.2. Elaboração de Documentação Técnica para Análise da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

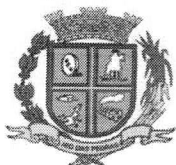
- Elaboração e/ou auxílio na Lei Autorizativa da Operação;
- Elaboração e/ou Auxílio de Parecer Técnico;
- Elaboração e/ou Auxílio de Parecer Jurídico;
- Auxílio na solicitação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado (TCE) de acordo com o exigido pela LRF e Resoluções do Senado Federal;
- Cronograma das Operações;
- Atendimento aos Limites estabelecidos na LRF.

3.3.3. Acompanhamento e Elaboração das Prestações de Contas Parcial e Final dos recursos recebidos pelas instituições.

- Elaborar os pedidos de desembolsos dos recursos financeiros;
- Elaborar os Relatórios de Comprovações dos recursos liberados;
- Elaborar a Prestação de Contas Final;
- Elaborar pareceres e/ou estudos sobre os retornos econômicos e sociais do empreendimento financiável, se for o caso.

4. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS.

Deverá ser indicado pela contratada, um profissional técnico qualificado para o acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como para realizar reuniões semanais, de forma presencial, junto ao gestor do referido contrato, objetivando a programação das demandas e auxiliando a municipalidade no que for necessário. No entanto, é necessário o empenho integral desse profissional nas atividades do município, podendo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período de acordo com a legislação vigente.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A remuneração será por valor global, pagos em 12 parcelas iguais ao longo do ano mediante apresentação e aprovação, por parte da Prefeitura, do relatório de atividades e serviços executados no período.